



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1142 / 2023**

Autoriza o Poder Executivo criar do Programa Circuito de Artes de Rua, no âmbito no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
29 de 06 de 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1142 / 2023**

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo criar do Programa Circuito de Artes de Rua, no âmbito no município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa Circuito de Artes de Rua, objetivando a realização, no âmbito do município de Fortaleza, de um conjunto de atividades artísticas e culturais na rua, dentre elas apresentações de música instrumental, intervenções de vídeo-mapping, espetáculos de teatro, circo e dança, todas abertas e gratuitas à comunidade.

Art. 2º Serão disponibilizados os espaços públicos do município de Fortaleza, para que sejam realizadas apresentações como:

- I – Arte e cultura digital;
- II – Artes visuais;
- III - Teatro;
- IV – Música;
- V - Circo;
- VI – Audiovisual;
- VII – Comunicação;
- VIII – Cultura popular tradicional;
- IX – Dança;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE JÚLIO BRIZZI

X – Fotografia;

XI – Literatura;

XII – Livro; e

XIII – Leitura.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei na forma que entender cabível.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSITIFICATIVA

A presente proposta visa a criação do Programa Circuito de Artes de Rua, objetivando a realização, no âmbito do município de Fortaleza, de um conjunto de atividades artísticas e culturais na rua, dentre elas apresentações de música instrumental, intervenções de vídeo-mapping, espetáculos de teatro, circo e dança, todas abertas e gratuitas à comunidade.

São necessárias a adoção de medidas que enalteçam e incentivem o acesso a cultura, promovida no município de Fortaleza. Deste modo, através do Programa Circuito de Artes de Rua, seriam criados espaços não só para que as pessoas possam obter recursos como auxílio, mas também como meio de fomentar a cultura.

Ademais, deve ser frisado que a população de rua vive constantemente enfrentando problemas, como questões sociais, econômicas, saúde, educação etc., razão pela qual a presente propositura busca conceder à essas pessoas a possibilidade de demonstrarem todo seu talento, utilizando dos espaços públicos como meio.

Diante do exposto, uma vez demonstrada a relevância da presente propositura, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT